Lei n° 023/97, de 08 de julho de 1997

Dispõe sobre a celebração de convênio e termos aditivos com o Estado de Minas Gerais, para os fins previstos Lei Estadual n° 7.162, de 19 de dezembro de 1977.

 A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

 Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde autorizada a celebrar com o Estado de Minas Gerais Convênio e Aditivos de que trata a Lei Estadual n2 7.162, de 19 de dezembro de 1977, para o estabelecimento de bases de coopera ção administrativo-fiscal, visando à conjugação de esforços no sentido de integrar as áreas de fiscalização estadual e municipal e melhor atender a seus interesses comuns, principalmente no campo da política fiscal.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 08 de julho de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JUNIOR

Prefeito Municipal